



Ata n.º 28/13

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
TREZE*

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

A. Discussão e Aprovação da ata nº 27 realizada no dia 30 de outubro de 2013

A ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2013 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por unanimidade.-----

B. Período Antes da Ordem do Dia -----

Usaram da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente entregou à Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo uma listagem com o número, nome, categoria, habilitações literárias e vencimentos dos funcionários que exercem funções na Falcão E.M.-----

Informou que o critério utilizado quanto à remuneração dos funcionários da Falcão E.M, e, no que respeita às categorias a que estão afetos, os mesmos são remunerados ao nível do 1º escalão como os funcionários da Câmara Municipal.-----



A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo disse que tem conhecimento que existem alguns Municípios que proferiram despacho, no sentido de se dar continuidade à aplicação da Lei das trinta e cinco horas semanais até decisão do Tribunal Constitucional e, de imediato, perguntou qual é a opinião da Câmara Municipal de Pinhel quanto à aplicabilidade desta medida.-----

O Senhor Presidente informou que é contra a aplicação da Lei das quarenta horas semanais por diversos motivos, uma vez, que considera que não é uma mais-valia para os serviços, acrescentando, no entanto que cabe ao Presidente da Câmara Municipal cumprir a Lei vigente até decisão do Tribunal Constitucional.-----

Informou ainda que reuniu com o representante do sindicato da Câmara Municipal de Pinhel, acrescentando que lhe tinha transmitido que não concorda com a aplicação da Lei das quarenta horas semanais, porém existe um diploma legal que terá de ser cumprido.-----

Deu conhecimento que irá reunir com o representante do STAL, no dia 7 de novembro, acrescentando que se, for apresentada uma providência cautelar na Câmara Municipal de Pinhel, onde se reivindique a aplicação da Lei das trinta e cinco horas, a mesma será remetida para o Tribunal Constitucional para decisão.-----

Deu ainda conhecimento que, se for apresentada a referida providência cautelar solicitará aos serviços que procedam à elaboração de um despacho, onde se suspenderá a eficácia dos despachos que justificaram os novos horários de trabalho e o aumento do período normal de trabalho.-----

A terminar, e, no caso de não ser apresentada nenhuma providência cautelar informou que não existe motivo para que não se cumpra a Lei vigente.-----

C. Ordem do dia -----

1- *Delegação de Competências no Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua primeira reunião realizada no dia 18 de outubro de 2013, e considerando que as alíneas y) e ee) não foram incluídas na proposta de delegação de competências supracitada, o Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que delegue no Senhor Presidente da Câmara as competências abaixo descritas,



tendo como objetivo e finalidade a desburocratização Administrativa orientada por critérios de eficiência e funcionalidade:-----

Artigo nº 33º, nº 1 - Compete à Câmara Municipal: -----

y) – Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos. -----

ee) - Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por Lei, sob administração municipal.-----

Assim, tendo por fundamento o quadro legal da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que confere um conjunto de atribuições e competências às Autarquias Locais para prossecução dos seus fins ou interesses, bem como os poderes funcionais atribuídos ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35º e considerando ainda que a citada Lei no seu artigo 34º permite a delegação de competências no Presidente da Câmara, o Executivo Municipal delibera, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências em cima transcritas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D- Informações-----

1- *Ratificação de despachos proferidos no GSP e no GSE, no período compreendido entre 21 de outubro e 1 de novembro de 2013:-* A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos proferidos no GSP e no GSE, no período compreendido entre 21 de outubro e 1 de novembro de 2013, e que constam da listagem como documento anexo à presente ata. ----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar os despachos proferidos no GSP e no GSE pela Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, no período compreendido entre 21 de outubro e 1 de novembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----



1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

1- *Aprovação do Relatório de Gestão do 1º Semestre da Falcão E.M referente ao ano de 2013:-* Foi presente à Câmara Municipal o Relatório de Gestão do 1º Semestre da Falcão E.M referente ao ano de 2013, o qual integra o Balanço e a Demonstração dos Resultados e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, o qual apresenta um total do ativo, no valor de € 106.143,02 (cento e seis mil, cento e quarenta e três euros e dois cêntimos) e um resultado líquido negativo apurado no exercício, no valor de € - 154.999,25 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos).-----

Foi igualmente presente o Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre a informação financeira semestral, do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2013 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:-----

Com a publicação, em 31 de agosto de 2012, da Lei n.º 50/2012, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, particular atenção deve ser dada às obrigações agora atribuídas às empresas locais e ao novo enquadramento legal das participações locais, bem como às condições impostas para a continuidade da atividade empresarial local. Dada a atividade histórica da empresa, e expectável que o resultado líquido antes de impostos no final do exercício se apresente negativo. De acordo com o previsto no Artigo 40º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, sempre que o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na



proporção respetiva da participação social, com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa”-----

A Câmara Municipal delibera, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo aprovar o Relatório de Gestão do 1º Semestre da Falcão E.M referente ao ano de 2013.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- Deliberação relativa a Cartões de Crédito e/ou Cartões de Débito, nos termos do artigo 15º da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que, nos termos do artigo 15º da Norma de Controlo Interno, a adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento deve ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, devendo o cartão respetivo ficar associado a uma conta bancária titulada pelo Município, bem como as despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito, devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa dentro do limite em que for autorizada a utilização dos referidos cartões. -----

A terminar, propôs à Câmara Municipal que delibere qual a conta bancária titulada pelo Município a que o respetivo cartão deve ficar associado, bem como manter o montante total da despesa, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar que a conta bancária titulada pelo Município a que deve ficar associado o respetivo cartão é a conta com o NIB 003506180000000293011 da Caixa Geral de Depósitos.-----

Mais delibera, por unanimidade, autorizar o montante total da despesa para utilização dos respetivos cartões, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.4 Tesouraria -----



- *Resumo diário da tesouraria*:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de novembro de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 783.692,13 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois euros e treze cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 229.967,99 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.2 Empreitadas -----

1- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Sinalização horizontal – execução de passadeiras na Cidade de Pinhel”, no valor de € 7.681,50:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Sinalização horizontal – execução de passadeiras na Cidade de Pinhel”, no valor de € 7.681,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Aprovação da Conta Final da Empreitada “Sinalização horizontal – execução de passadeiras na Cidade de Pinhel”:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Sinalização horizontal – execução de passadeiras na Cidade de Pinhel”, no valor de € 8.142,39 (oito mil, cento e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada “Sinalização horizontal – execução de passadeiras na Cidade de Pinhel”:- A Câmara Municipal delibera, por



unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada “Sinalização horizontal – execução de passadeiras na Cidade de Pinhel”, no valor de € 8.142,39 (oito mil, cento e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Sinalização horizontal – execução de passadeiras na Cidade de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 7.681,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente.”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3. *Sociocultural* -----

1- *Ação Social Escolar 2013/2014 – Análise e Aprovação de pedidos apresentados fora de prazo*:- Foram presentes à Câmara Municipal seis pedidos para atribuição de subsídio escolar aos alunos André Filipe Dias Pires, Inês Alexandra Dias Pires, Cecília Passos dos Santos, Carolina Santos Gonçalves, Andreia Filipa Ponciano Ramalho e Leonor Ferreira Gonçalves, os quais frequentam os seguintes estabelecimentos de ensino Escola do 1º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel, Escola do 1º CEB de Freixedas e Jardim de Infância de Pala, respetivamente.-----



Informam que três dos pedidos prendem-se com o facto de os alunos terem sido matriculados apenas na presente data (24 de outubro), o que originou a que os pedidos de subsídio fossem apresentados fora do prazo estipulado para o efeito, podendo, deste modo, os alunos André Filipe Dias Pires e Inês Alexandra Dias Pires beneficiar do Escalão B enquanto a aluna Cecília Passos dos Santos poderá beneficiar do Escalão A, respetivamente.-----

Informam ainda que o pedido da aluna Carolina Santos Gonçalves prende-se com a alteração de Escalão, devido o seu processo de Abono de Família ter sido reavaliado por parte da Segurança Social, tendo sido posicionada no Escalão 1, desde 20 de agosto de 2013, a que corresponde o Escalão A.-----

Por último, informam ainda que os pedidos dos alunos Andreia Filipa Ponciano Ramalho e Leonor Ferreira Gonçalves prendem-se com a falta de conhecimento sobre o procedimento a tomar, os quais poderão beneficiar do Escalão B e A, respetivamente.-----

Considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu nº 2, Artigo 3.º refere que “*excecionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis*” a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, o que deve ser comunicado aos Encarregados de Educação.-----

Considerando que: -----

- O aluno André Filipe Dias Pires vai frequentar o 3º ano de escolaridade, com um encargo previsto com os manuais escolares, no valor de € 26,75 (vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos);-----

- A aluna Cecília Passos dos Santos vai frequentar o 2º ano de escolaridade, com um encargo previsto com os manuais escolares, no valor de € 49,21 (quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos);-----

- A aluna Carolina Santos Gonçalves vai frequentar o 2º ano de escolaridade, com um encargo previsto com os manuais escolares, no valor de € 24,61 (vinte e quatro euros e sessenta e um cêntimos);-----

- A aluna Andreia Filipa Ponciano Ramalho vai frequentar o 4º ano de escolaridade, com um encargo previsto com os manuais escolares, no valor de € 28,34 (vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos).-----



A Câmara Municipal, mais delibera, por unanimidade, aprovar os encargos previstos com os manuais escolares acima referenciados.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 6 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)